Diário de bordo

Código cabalístico



Roberto Rodrigues*

AINDA NÃO terminou a novela do Código Florestal, embora não exista um único cidadão no mundo que seja contra uma legislação que proteja florestas, mesmo que isto seja apenas uma vaga ideia na cabeça da maioria das pessoas.

Uma legislação florestal no Brasil é absolutamente fundamental, dirimindo dúvidas, acabando com as ilegalidades existentes, dando rumo à produção agropecuária e estabelecendo metas claras de compromisso definitivo de todos os brasileiros – rurais e urbanos – com a construção de uma matriz sustentável para o nosso desenvolvimento. Portanto, avançamos!

No entanto, a discussão em torno do assunto ganhou um ritmo completamente irracional; os exageros de parte a parte impediram o equilíbrio e o bom senso, e o governo foi obrigado a modificar a lei aprovada pela Câmara dos Deputados, esta também falha pelas mesmas razões e por outras de caráter regimental que não cabe aqui discutir.

Mas o fato é que a disputa ainda não terminou, apesar dos avanços obtidos. A apreciação dos vetos colocados pela Presidência da República ao Código deverá ser feita pelo Congresso Nacional. Por outro lado, a Medida Provisória tem uma boa quantidade de emendas já apresentadas. Uma comissão mista do Congresso terá de dar um parecer sobre admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e mérito da MP. Após este parecer, o texto deverá ser apreciado pelos plenários da Câmara e do Senado (pela ordem), e voltará à Câmara para encaminhamento à sanção ou ao veto.

Depois de 45 dias úteis de edição da MP, se ela não tiver sido apreciada por nenhuma das duas casas do Congresso, começa a trancar a pauta da Câmara dos Deputados. E aí tudo se complica.

Portanto, muita água ainda vai rolar debaixo da ponte antes de termos um texto definitivo. Muita besteira ainda vai ser dita, muito bom senso será tentado, e na própria Rio+20 teremos um tiroteio sobre o tema.

Sendo assim, qualquer avaliação sobre o texto vigente tem pouca duração. Todos os esforços devem ser dirigidos à busca do equilíbrio e da razão, sem os ódios que vão surgindo ao longo das discussões. Ódio é sentimento que não se apaga com facilidade; e ainda é preciso tomar cuidado com o efeito bumerangue: diziam os antigos que colhe tempestade quem semeia ventos.

Mesmo assim, é interessante pontuar algumas ideias. Quando se decidiu – atrás – estabelecer que a Reserva Legal deveria ter 80% da áreas das propriedades privadas na Amazônia, por que não 70% ou 90%? E por que 20% no Sul/Sudeste, em vez de 15% ou 25%? Qual a razão técnica/científica para esta definição?

Da mesma forma, por que recuperar cinco metros de APP para imóveis rurais de até um módulo fiscal? Por que não sete ou três metros? E por que não três módulos fiscais?

Bom, claro que alguém tinha de fixar estes números para dar ordem ao processo – e as leis de outros países foram consultadas –, mas estarão eles adequados à realidade dos diferentes rios, com a composição de sua calha, tipo de solo, declividade de terreno etc.?

Pode ser que sim, mas pode ser que não.

Na verdade, uma legislação justa e definitiva deveria considerar estas variáveis todas cientificamente, inclusive para não correr o risco de cometer injustiças, sobretudo para os médios produtores. É claro que isso demoraria muito tempo e custaria muito dinheiro. Mas é o que temos de fazer sem dúvida nenhuma.

Precisamos de um código agroambiental que estabeleça as bases da moderna agropecuária brasileira, equilibrando o desenvolvimento sustentado com as verdadeiras demandas nacionais. Afinal, o item I do artigo 1º da MP diz que "as florestas existentes no território nacional e demais formas de vegetação nativa são bens de interesse comum a todos os habitantes do País".

Sendo assim, é óbvio que sua preservação não deve ser bancada apenas pelos produtores rurais.

Um Código Agroambiental deverá definir responsabilidades compartilhadas por todos os brasileiros, com base científica e técnica. ■

*Coordenador do Centro de Agronegócio da FGV e professor de Economia Rural da Unesp/Jaboticabal